



## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2010

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde - FMS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público com vistas à contratação de pessoal para atender às necessidades de execução da Estratégia de Saúde da Família – ESF, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Lei nº 11.350, de 05.10.2006; Portaria nº 648/GM, de 28.03.2006, do Ministério da Saúde e Legislação Municipal Vigente, obedecidas as disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, através do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.
- 1.2. O provimento do cargo observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar ao Concurso.
- 1.3. Qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a esta, posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.
- 1.4. Serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do Cargo.
- 1.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.6. Serão oferecidas 05 (cinco) vagas, conforme Quadro 1.
- 1.7. O candidato deve residir na área denominada Parque Universitário, conforme demonstrado no Anexo IV, desde a data de publicação deste Edital, nos termos do Art. 6º, I e § 2º, da Lei nº 11.350/2006.
- 1.8. Os candidatos aprovados serão regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

**Quadro 1 – CARGO, JORNADA DE TRABALHO, ESCOLARIDADE EXIGIDA, REMUNERAÇÃO E VAGAS**

CARGO/JORNADA DE TRABALHO	REQUISITO E ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO R\$	VAGAS	
			CONCORRÊNCIA AMPLA	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde / 40 horas semanais	- Residir na área da comunidade especificada no subitem 1.7 - Ensino Fundamental Completo	510,00*	04	01

\* Referente ao Salário Mínimo vigente em setembro/2010.

### 2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1 Desenvolver atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, através de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas aos domicílios e na comunidade, sob supervisão e acompanhamento do Enfermeiro Instrutor-Supervisor, da Equipe Saúde da Família, lotado na Unidade Básica de Saúde de sua referência, conforme normas do Sistema Único de Saúde – SUS. As atribuições comuns e específicas estão estabelecidas na lei nº 11.350, de 05.10.2006, Art. 6º e no Anexo I da Portaria nº 648/GM, de 28.03.2006 – Política Nacional de Atenção Básica.

### 3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. As inscrições serão realizadas no endereço [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe), no período compreendido entre as 8h do dia 08.11.2010 e as 18h do dia 26.11.2010 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:



- a) efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via **Internet**;
- b) imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, **impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 29.11.2010.**

- 3.2.1. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, do direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o requerimento com dados incorretos e/ou incompletos, bem como se constatada, posteriormente, a não veracidade das informações prestadas.
- 3.2.2. O candidato é totalmente responsável pelas informações contidas na Ficha de Inscrição e a inexatidão das afirmativas ou irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, ficando o candidato desclassificado, de forma irreversível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 3.3. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Correios ou Receita Federal, em tempo hábil para conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.
- 3.4. A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Concurso ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 20,00 (vinte reais)**, deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil ou aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (**na opção “CONVÊNIOS” nos Caixas Eletrônicos**), em espécie ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente **NÃO** será efetivada.
- 3.4.1. O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.**
- 3.4.2. Haverá redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição para os candidatos estudantes que comprovem a sua situação através de **cópia da Carteira Estudantil (ano de 2010) acompanhada de Declaração da Instituição de Ensino em que está matriculado, comprovando sua frequência presencial regular**, conforme Lei Municipal nº 4.031, de 20/08/2010.
- 3.4.2.1. A documentação exigida para redução da taxa de inscrição, conforme subitem 3.4.2., **deverá ser entregue no Posto de Inscrição do NUCEPE localizado no Campus Poeta Torquato Neto em Teresina – PI no horário 08h às 18h (exceto sábados, domingos e feriados), ou enviada via Correios através de Sedex/Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, impreterivelmente, no período de 08 a 29.11.2010.**
- 3.4.3. A não entrega da documentação que trata o subitem 3.4.2. deste Edital, dentro do prazo estabelecido, acarretará na **NÃO EFETIVAÇÃO** da inscrição.
- 3.4.4. Os pedidos de inscrição somente serão acatados e terão validade após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, obedecendo o horário e a data estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5. Os candidatos portadores de deficiência, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2, deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 29.11.2010, (**última data para postagem**) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte – CEP: 64.002-150 – Bairro: Pirajá, em Teresina – Piauí, conforme preceitua o Decreto nº 3.298/99 em seus arts. 39 e 40, a seguinte documentação:
- a) laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda, a assinatura, carimbo, e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.
  - b) solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes visuais ou amblíopes;
  - c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;
  - d) formulário constante do Anexo III, deste Edital.
- 3.5.1. Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam:
- I – deficiência física;
  - II – deficiência auditiva;



- III – deficiência visual;
- IV – deficiência múltipla.

- 3.6. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.5. serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto terão sua inscrição efetivada concorrendo para as vagas de ampla concorrência.
- 3.6.1. O candidato portador de deficiência que, no pedido de inscrição, não declarar sua condição, não poderá recorrer administrativamente em favor de sua situação.
- 3.7. A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova Escrita Objetiva ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE.
- 3.8. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.9. No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á a última inscrição efetivada, com seu respectivo pagamento.

#### 4. CARTÃO DE INFORMAÇÃO

- 4.1. O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, **GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO**, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível a partir do dia 20.12.2010, no endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe).

#### 5. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

##### 5.1. Prova Escrita Objetiva

- 5.1.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 70 (setenta) pontos, e será realizada no dia 09.01.2011 (domingo), no horário de 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos (horário do Piauí), **na cidade de Teresina**, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 2.

Quadro 2 – ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA

PROVAS	DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR PROVA
1. Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1	30
	Matemática	10		
	Noções de Informática	10		
2. Conhecimentos Específicos	Específica do Cargo	20	2	40
<b>TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA</b>				<b>70</b>

- 5.1.2. As repostas serão marcadas no Cartão-Resposta, único e definitivo documento, para efeito de correção eletrônica, que se fará através de leitura óptica, justificando por isso o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.
- 5.1.3. Em virtude do exposto no subitem 5.1.2. não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.
- 5.1.4. O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 5.1.2. eliminará, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.
- 5.1.5. As questões que o candidato deixar sem resposta ou com dupla marcação não serão consideradas na apuração dos pontos por ele auferidos, mesmo que uma das marcações esteja correta.
- 5.1.6. **A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta, assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Concurso Público.**



5.1.7. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato, independentemente do motivo alegado por este.

## 5.2. PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização da Prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora em relação ao horário fixado para o seu início munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta.

5.2.2. O candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das Provas **NÃO** será admitido à sala de aplicação de provas. Os portões dos Centros de Aplicação de Provas serão fechados, RIGOROSAMENTE, às 8 horas e 30 minutos.

5.2.3. O candidato **somente** terá acesso à sala de aplicação de prova munido do Cartão de Informação de que trata o subitem 4.1., e do Documento de Identificação informado no ato da inscrição, expedido pelas Secretarias de Segurança ou Polícia Militar, Ordens, Conselhos, Forças Armadas ou, ainda, outro documento que, por Lei Federal, tenha fé pública e possibilite a conferência de foto e assinatura.

**5.2.4. Não serão aceitos documentos de identificação que se encontre com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**

5.2.5. Os candidatos poderão ser submetidos durante a aplicação das provas à filmagem, à fotografia, ao recolhimento de impressões digitais, ou ainda, à revista com o detector de metais.

5.2.6. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar da sala de aplicação das provas não poderá a ela retornar para dar-lhe continuidade, exceto se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, caso em que será acompanhado por fiscal do Concurso, devidamente habilitado para tal. O retorno do candidato na referida situação somente poderá ocorrer dentro do horário estabelecido para a realização da Prova.

5.2.7. As salas de realização das Provas que serão destinadas a cada um dos candidatos com deficiência são denominadas por este Núcleo como Sala Especial, selecionadas sob a observância das condições de acesso, bem como da facilidade de localização destas.

5.2.8. O candidato não poderá, em hipótese alguma, nas dependências dos Centros de Aplicação de Provas, portar (mesmo que desligado), nem usar celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como relógios de qualquer tipo, bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseiras, borrachas, boinas, bonés, chapéus, armas e óculos escuros, sob pena de isto caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será a sua eliminação imediata do Concurso, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

5.2.9. O NUCEPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.2.10. O candidato somente poderá retirar-se da sala e do Centro de Aplicação, em definitivo, após 2 (duas) horas do início da prova, excetuando-se apenas os casos justificados por razões de ordem médica.

5.2.11. Os dois últimos candidatos presentes na sala só poderão retirar-se juntos, assinando, na ocasião, a Folha de Ocorrência de Prova.

## 6. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado CLASSIFICADO, o candidato que, **cumulativamente**, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva, obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada uma das Provas (Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos), e que, estiver dentro do limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas, conforme Quando 1 do presente Edital.

6.2. Somente será considerado APROVADO aquele candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por este Edital considerando o cargo, conforme Quadro 1 do presente Edital.

6.3. O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, somente será contratado, no caso de vacância, por desistência de candidato APROVADO, ou por criação de vaga durante o prazo de validade deste Concurso Público.

6.4. Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 6.1, deste Edital.

6.5. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos, para o provimento dos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme preceitua o Art. 41, Incisos I ao IV, do Decreto Federal 3.298/99.

6.6. Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados eliminados no Concurso Público.



## 7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. Havendo empate na totalização dos pontos para o Resultado Final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01.10.2003 (Estatuto do Idoso).
- 7.2. Persistindo o empate, o desempate será decidido de acordo com a seguinte ordem de precedência para o candidato que obtiver:
  - maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;
  - maior número de pontos na Disciplina de Língua Portuguesa;
  - maior número de pontos na Disciplina de Matemática
  - maior idade.

## 8. RECURSOS

- 8.1. Os gabaritos e as questões das provas aplicadas, para fins de recursos, estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe).
- 8.2. O candidato poderá interpor, individual ou coletivamente, um único recurso relativo à contestação do gabarito ou da elaboração de questões da Prova Escrita Objetiva, utilizando-se de Formulário próprio para interposição de recurso, disponível no site [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe) devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Organizadora do Concurso Público, e entregue no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no *Campus* Poeta Torquato Neto, em Teresina-PI, nos dias 11 e 12.01.2011 no horário de 8h as 18h.
- 8.3. Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora das respectivas especialidades, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.4. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.
- 8.5. Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 8.6. Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 8.2.**
- 8.7. Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.

## 9. RESULTADO

- 9.1. A divulgação da relação dos candidatos aprovados por cargo será feita até o dia 31.01.2011. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas e afixadas no mural do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, bem como as disponibilizadas no endereço eletrônico [www.uespi.br/nucepe](http://www.uespi.br/nucepe) assinadas pelo Presidente do NUCEPE e homologadas pela Fundação Municipal de Saúde - FMS, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 9.2. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a daqueles que possuam deficiência, e a segunda, somente a destes últimos.

## 10. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O candidato aprovado neste Concurso Público deverá atender, **cumulativamente**, para a contratação, na data da convocação, os seguintes requisitos:
  - a) ter sido aprovado ou classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em seus anexos.
  - b) ter nacionalidade brasileira e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 13 do Decreto n.º 70.436, de 18.04.1972;
  - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
  - d) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
  - e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - f) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissionais designados pela Fundação Municipal de Saúde - FMS;
  - h) possuir os documentos comprobatórios da Escolaridade exigida constante do Quadro 1 deste Edital;



- i) apresentar Declaração de Bens e Valores Patrimoniais;
- j) apresentar cópias dos seguintes documentos:
  - Certidão de Casamento, quando for o caso;
  - Título de Eleitor, com comprovante de votação atualizado;
  - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino;
  - Cédula de Identidade;
  - Cartão de Identificação de Contribuinte – CIC/CPF;
  - Comprovante da Escolaridade exigida no Quadro 1.

- 10.2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 10.1 deste Edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.
- 10.3. A convocação dos candidatos para a contratação será realizada pessoalmente por representante da FMS, por ocasião de visita domiciliar.
- 10.3.1. A comprovação do requisito – **residir na área da comunidade em que vai atuar** – está amparado no Art. 6º, I e § 2º, da Lei nº 11.350, de 05.10.2006. Tal comprovação será realizada pela FMS, através de visita domiciliar, conforme subitem 10.3. Será eliminado o candidato quando convocado, através de visita domiciliar, que não morar na localidade para o qual concorreu à vaga.
- 10.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação e sujeitos à verificação de rendimentos.
- 10.5. A contratação será de caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho do profissional for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em prazo indeterminado.
- 10.6. Poderá haver convocação para contrato temporário com o objetivo de atender demanda de substituição temporária de Agente Comunitário de Saúde em virtude de licença médica ou licença gestante. Neste caso o candidato será convocado, obedecendo ao critério de classificação, a assumir contrato temporário de 03(três) meses. Caso não aceite assumir contrato temporário, será convocado o próximo candidato da Lista de Classificação, sem prejuízo da Classificação para aquele que não aceitou a convocação para contrato temporário, ficando assegurada sua convocação, no caso de surgimento de vaga, para contratação por prazo indeterminado.
- 10.7. O candidato ao ser convocado para a contratação deverá ser submetido ao Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, que consiste em avaliação clínica abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental e exames complementares, para averiguar a aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo a ser provido.
- 10.8. O Exame Médico Admissional é restrito aos candidatos convocados para os procedimentos pré-admissionais sendo de responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde – FMS.
- 10.9. O candidato portador de deficiência que for convocado para o Exame Médico Admissional, deverá submeter-se aos exames realizados por Junta Médica da PMT/FMS, para que seja comprovada a deficiência declarada.
- 10.10. O resultado do Exame Médico Admissional será expresso com a indicação “APTO” ou “INAPTO” para o exercício das atribuições do cargo.
- 10.11. O resultado dos exames médicos e complementares e dos procedimentos pré-admissionais terá caráter irrecorrível.
- 10.12. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizará desistência e ensejará a eliminação do candidato deste Concurso Público.
- 10.13. Os candidatos considerados pessoas com deficiência, se aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista separada.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- a) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 5.2.8, deste Edital;
  - b) não comparecer ou chegar atrasado nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva;
  - c) apresentar documentação falsa ou inexistente;



- d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
  - e) for responsável por falsa identificação pessoal;
  - f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
  - g) desrespeitar as normas deste Edital.
- 11.2. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone.
- 11.3. A Fundação Municipal de Saúde - FMS reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 11.4. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Fundação Municipal de Saúde.
- 11.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 11.6. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 11.7. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento de cargos e a apresentação para contratação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 11.8. A Fundação Municipal de Saúde - FMS e a Universidade Estadual do Piauí - UESPI, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
- 11.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 11.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Fundação Municipal de Saúde - FMS, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 11.11. Fica eleito o Fórum da cidade de Teresina – PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2010.

**Pedro Leopoldino Ferreira Filho**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS



ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	29.10.2010
Período de Inscrições	08 a 26.11.2010
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	29.11.2010
Prazo final para envio de documentação pelos Correios (candidatos portadores de deficiência) e entrega da documentação.(candidatos que pleiteiam redução da taxa de inscrição)	29.11.2010
Divulgação do Cartão de Informação (locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva)	20.12.2010
Realização da Prova Escrita Objetiva	09.01.2011
Divulgação do Gabarito Preliminar	10.01.2011
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	11 e 12.01.2011
Resultado dos Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva e Divulgação do Gabarito Oficial	Até 24.01.2011
Resultado Final	Até 31.01.2011



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

#### CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

##### CONHECIMENTOS GERAIS

###### LÍNGUA PORTUGUESA

A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, nesta incluídos os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. A palavra: classificação, flexão e emprego. Articulações sintáticas da oração. O texto: compreensão, interpretação e articulações semântico-textuais.

###### MATEMÁTICA

Conjunto: operações. Conjunto dos números naturais: operações fundamentais. Conjunto dos números racionais: operação. Razão - proporção, média aritmética, porcentagem, juro simples. Sistema Métrico Decimal: unidade de comprimento, unidade de volume e de capacidade. Volume dos principais sólidos geométricos.

###### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos em Informática, memórias, unidade central de processamento, dispositivos de entrada e saída; Sistema Operacional Windows XP (configurações básicas, manipulação de arquivos e pastas); Microsoft Office 2003: Word e Excel; Conhecimentos básicos de Internet: e-mail.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e legislação (Lei 8080/90 e lei 8142/90); Política Nacional de Atenção Básica; Territorialização e Diagnóstico em Saúde: noções gerais correlacionadas; Sistema de Informação de Atenção Básica (SIAB); Política Nacional de Promoção da Saúde; A conjuntura atual da Política de Educação Permanente; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: princípios e diretrizes; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem: princípios e diretrizes; Saúde da Criança: Aleitamento Materno, Imunização, Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois Anos, Desenvolvimento Infantil, Infecções Respiratórias Agudas (IRA), Doença Diarréica; Puberdade e Adolescência, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa: princípios e diretrizes; Reconhecer cada uma das partes que compõem a Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Vigilância em Saúde do Trabalhador) e suas atribuições/ações específicas; Política Nacional de Saúde Mental: princípios e diretrizes; Doença Endêmica: Dengue; Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus).



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que eu possa realizar as provas do Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde - FMS - 2010.	

Nestes termos,  
guardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 3.5 em suas alíneas a), b), c) e d).



ANEXO IV

MAPA DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PARQUE UNIVERSITÁRIO

